

Lei n. 5

Concede um auxílio de Cr\$ 1.500,00 ao funcio-
nário municipal - Clovis Cordeiro

A Camara Municipal do Belo Jardim,

Decreta:

Art.1º.-É concedido ao funcionário municipal, Sr. Clovis Cordeiro (guarda arrecadador), para fins de tratamento de saúde do mesmo, um auxílio na importância de Cr\$ 1.500,00.

Art.2º.-Para fazer face ao disposto no artigo acima, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1953

(as.)

A Mesa da Camara

João Manoel Leite
Antônio Faria Albuquerque
José Carlos Albuquerque

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

"Comissão de Fazenda e Orçamento"

PARECER:

A Comissão, examinando o projeto de autoria do Vereador Antonio Alves da Silva, concedendo um auxilio de Cr\$ 1.500,00 ao funcionário municipal - Clovis Cordeiro, destinado a tratamento de saúde do mesmo, é de parecer, em face da justificação, que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1953.

(as.) João Carlos Mergulhão
João Carlos Mergulhão - Presidente

Manuel dos Santos Guimarães
Manuel dos Santos Guimarães - Relator

João Justino de Oliveira